



LEI Nº 538

(10 de março de 1971)

Dispõe s/ Suplementação de Verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar destinado ao reforço da verba 420-4.1.3.0.49-2-Aquisição de um rolo compressor Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos do saldo financeiro do exercício de 1970, apurados em balanço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 10 de março de 1971.

DONALD SAVAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, arquivada no Cartório do Registro Civil. Em 10 de março de 1971.

CEVERO OLIVEIRA MORAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO